

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

DISPENSA 002/2021

Higienização de
bebedouro com troca de
refil do filtro



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002-2021

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Prestação de serviços na manutenção de bebedouro com troca de filtro**, conforme Solicitação nº. 10/2021, em anexo.

Jataizinho, PR, 28 de janeiro de 2021.

UINES FERNANDO DOS SANTOS

Presidente



Câmara Municipal de Jataizinho
Solicitação 10/2021



Equiplano

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
10	Aquisição de Material	28/01/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
489-8	UINES FERNANDO DOS SANTOS	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1	CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	A VISTA	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
01	CÂMARA MUNICIPAL	30 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO			

Descrição:

HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO AÇO INOX 25 LITROS COM TROCA DE REFIL FILTRO

Justificativa:

USO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Lote

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
000285	LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO AÇO INOX 25 LITROS 2 TORNEIRAS	UN	1,00	350,00	350,00
	Sem Dotação		1,00		350,00
000286	TROCA DE REFIL FILTRO DE BEBEDOURO AÇO INOX 25 LITROS 2 TORNEIRAS	UN	1,00	100,00	100,00
	Sem Dotação		1,00		100,00
TOTAL					450,00
TOTAL GERAL					450,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Sem dotação 450,00

UINES FERNANDO DOS SANTOS
Solicitante



DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
HIGIENIZAÇÃO (VERIFICAR SE HÁ NECESSIDADE DE ALGUMA MANUTENÇÃO)	Bebedouro aço inox 25 litros, 2 torneiras (1 gelada, 1 natural).	1			
TROCA DE REFIL	Serviço a ser realizado na Câmara Municipal de Jataizinho.	1			

Validade do orçamento 60 dias

Forma de pagamento

Prazo de entrega

Taxa de entrega/frete

RES: Orçamento BEBEDOURO

Contato <contato@hidrofiltros londrina.com.br>

Qui, 21/01/2021 18:50

Para: 'marisa camarajataizinho' <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado:

01 – HIGIENIZAÇÃO BEBED. IND. 25L – R\$ 130,00 UNID
(VERIFICAR SE HÁ NECESSIDADE DE ALGUMA MANUTENÇÃO)

01 - TROCA DE REFIL – 5” ROSCA –R\$ 85,00 UNID.

Validade do orçamento- 60 dias

Forma de pagamento- A combinar

Prazo de entrega – Serviço feito no local conforme data de agendamento.

Atenciosamente,

Camila Garcia

Hidrofiltros - (43) 3326-4159

De: marisa camarajataizinho [mailto:marisa.camarajataizinho@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 14:13

Para: contato@hidrofiltros londrina.com.br

Assunto: Orçamento BEBEDOURO

Boa tarde,

Sou Marisa, da Câmara Municipal de Jataizinho.

Gostaríamos de solicitar orçamento, conforme descrição do item em arquivo anexado.

Qualquer dúvida, pedimos para que entrem em contato.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Marisa H. S. Hoshino

Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217



Re: ENC: ORÇAMENTO BEBEDOURO

Multifiltros <multifiltros@yahoo.com.br>

Sex, 22/01/2021 09:53

Para: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

📎 1 anexos (209 KB)

ORÇAMENTO MULTIFILTROS CAMARA JATAIZINHO.pdf;

Bom dia Marisa, como vai?
Sergue em anexo orçamento de higienização e troca de refil de bebedouro 25 litros.
Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,
Robertha Pickina

MULTIFILTROS DE ÁGUA E BEBEDOUROS
RUA GUAPORÉ Nº 903
FONE: (43) 3321-4494
LONDRINA - PARANÁ
WWW.MULTIFILTROSDEAGUA.COM.BR

Em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 14:18:10 BRT, marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde Robertha,

Agradeço seu retorno.
Voltagem 110v

Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho - PR, 86210-000
CNPJ: 00.380.488/0001-20

Obrigada.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho
(43) 3259-2217

De: Multifiltros <multifiltros@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 15:15

Para: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

Assunto: Re: ENC: ORÇAMENTO BEBEDOURO

Boa tarde Marisa, como vai?



Recebemos seu pedido de orçamento.
Poderia nos enviar por favor, endereço, CEP e CNPJ?
E confirmar a voltagem desejada por favor.

Atenciosamente,
Robertha Pickina

MULTIFILTROS DE ÁGUA E BEBEDOUROS
RUA GUAPORÉ Nº 903
FONE: (43) 3321-4494
LONDRINA - PARANÁ
WWW.MULTIFILTROSDEAGUA.COM.BR



Em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 14:07:00 BRT, marisa camarajataizinho
<marisa.camarajataizinho@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar orçamento para o bebedouro, conforme e-mail abaixo.
No aguardo de contato.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho
(43) 3259-2217

De: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 09:22

Para: Multifiltros <multifiltros@yahoo.com.br>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO BEBEDOURO

Bom dia,

Gostaríamos de solicitar orçamento para o bebedouro, conforme e-mail abaixo.
No aguardo de contato.

atte,

Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho
(43) 3259-2217

De: marisa camarajataizinho

Enviado: segunda-feira, 4 de janeiro de 2021 15:35

Para: Multifiltros <multifiltros@yahoo.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO BEBEDOURO

Boa tarde,

Sou Marisa, da Câmara Municipal de Jataizinho.

Gostaríamos de solicitar orçamento, conforme descrição do item em arquivo anexado.

Qualquer dúvida, pedimos para que entrem em contato.
atte,

Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho
(43) 3259-2217



Londrina, 21 de janeiro de 2021



Para: CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
A/C: MARISA HOSHINO

ORÇAMENTO REFIL PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES

- 01 HIGIENIZAÇÃO EM BEBEDOURO IND 25LR\$200,00
(Higienização do reservatório/mangueiras internas, torneiras – é necessário retirar o aparelho para uma higienização completa)
-01 REFIL CARBON 5”RR\$60,00
TOTALR\$260,00

Obs!

É necessário um período de três a quatro dias entre a retirada e a devolução do equipamento.

OPÇÃO DE PAGAMENTO:

A VISTA.

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 (TRINTA DIAS)

ATENCIOSAMENTE
ISAIAS MAHADO
43 99933-7172
43 3024-4515

Re: Orçamento BEBEDOURO

ISAIAS MACHADO <sanfiltros vendas@gmail.com>

Ter, 26/01/2021 17:00

Para: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

📎 1 anexos (240 KB)

CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO.doc;

Boa tarde Sra Marisa;

Conforme solicitado segue em anexo orçamento para manutenção em Bebedouro. Estou a disposição.

Att.

isaías Machado

43 3024-4515

Em ter., 26 de jan. de 2021 às 15:35, marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde Sr. Isaías,

Se puder enviar novamente o orçamento, por gentileza.

Aqui no histórico de meu e-mail na caixa de entrada e enviados/recebidos no dia 21/01/2021 só tem meu e-mail enviando as fotos do nosso bebedouro.

No aguardo de contato.

Obrigada.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Marisa H. S. Hoshino

Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho

(43) 3259-2217

De: ISAIAS MACHADO <sanfiltros vendas@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:17

Para: marisa camarajataizinho <marisa.camarajataizinho@hotmail.com>

Assunto: Re: Orçamento BEBEDOURO

Boa tarde Sra Marisa;

Sobre esse orçamento já encaminhei dia 21 de janeiro.

se houver qualquer dúvida estou à disposição.



att

Isaiás Machado

Em ter., 26 de jan. de 2021 às 14:53, marisa camarajataizinho
<marisa.camarajataizinho@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar orçamento conforme e-mail abaixo.
No aguardo de contato.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho
(43) 3259-2217

De: marisa camarajataizinho

Enviado: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 15:18

Para: sanfiltros3@gmail.com <sanfiltros3@gmail.com>

Assunto: Orçamento BEBEDOURO

Boa tarde,

Sou Marisa, da Câmara Municipal de Jataizinho.
Gostaríamos de solicitar orçamento, conforme descrição do item em arquivo anexado.

Qualquer dúvida, pedimos para que entrem em contato.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Jataizinho
(43) 3259-2217



--
Isaias Machado

Whats : (43) 9 9933-7172

SAN FILTROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.176.480/0001-85
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/06/1987

NOME EMPRESARIAL
HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BELEM

NÚMERO
286

COMPLEMENTO

CEP
86.026-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3336-5579

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2021** às **11:54:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 80.176.480/0001-85
NOME EMPRESARIAL: HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ACIR HONORIO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAQUEL LOUREIRO HONORIO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2021 às 11:54 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1830845 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA ME
CPF/CNPJ: 80.176.480/0001-85

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de fevereiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0VH3Zh8Ws0We

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023408788-49



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.176.480/0001-85**
Nome: **HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA
CNPJ: 80.176.480/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:33:04 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **0B26.BFFB.120C.D086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.176.480/0001-85
Razão Social: HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA
Endereço: RUA ALVARO FERREIRA LUZ 163 / CONJUNTO LUIS DE SA / LONDRINA / PR
/ 86085-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012205145294183091

Informação obtida em 01/02/2021 11:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.176.480/0001-85

Certidão nº: 4516363/2021

Expedição: 01/02/2021, às 11:57:16

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.176.480/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

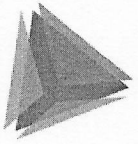
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	80176480000185
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		*obrigatório
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 80176480000185

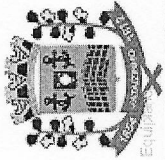
LIMPAR

Data da consulta: 01/02/2021 13:10:16

Data da última atualização: 30/01/2021 10:18:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Câmara Municipal de Jataizinho - 2021

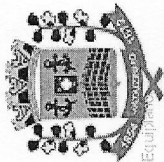
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/02/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
01 CÂMARA MUNICIPAL			
001 CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.1001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	1.568.500,00	1.568.500,00	135.456,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.568.500,00	1.568.500,00	135.456,60
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00	0,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.545.500,00	1.545.500,00	133.456,60
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.060.000,00	1.060.000,00	63.102,18
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	170.000,00	9.585,13
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	2.109,06
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	1.046,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	21.099,42
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
00220 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	34.380,50
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
00170 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	28.000,00	762,64
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE			
00180 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00	14.500,00	529,76





Câmara Municipal de Jataizir - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/02/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00	2.684,26
3.3.95.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	156,75
Total Geral	1.568.500,00	1.568.500,00	135.456,60

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/02/2021

Sandro Juliano Fidells
Agente Legislativo
CPF n.º 620.743.399-25





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002-2021

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: **HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA**

CNPJ: **80.176.480/0001-85**

OBJETO: **Prestação de serviços na manutenção de bebedouro com troca de filtro**

PRODUTO/SERVIÇO:

Diante

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Limpeza e higienização de bebedouro em aço inox de 25 litros com 2 torneiras	130,00	01	130,00
Troca de filtro do bebedouro em aço inox de 25 litros com 2 torneiras	85,00	01	85,00
TOTAL (R\$)			215,00

VALOR TOTAL: **R\$ 215,00**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993**

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas (fls. 004 a 011), conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA, com valor total de R\$ 215,00:

[Handwritten signature]

Empresa	Valor Total	Valor Total		
---------	-------------	-------------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



	(R\$)	(R\$) com desconto		
1- Hidrofiltros	215,00	---	Widest	
2- Multifiltros	250,00	---		
3- SAN Filtros	260,00	---		

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (HIDROFILTROS), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 012 a 018).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, conforme documentos juntados as fls. 019 e 020.

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços (categoria 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica), havendo saldo de R\$ 38.900,58 (trinta mil, novecentos reais e cinquenta e oito centavos) para realização de empenhamentos na dotação mencionada (fls. 021 e 022).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 01 de fevereiro de 2021.

SANDRO JULIANO FIDELIS
Agente Legislativo

Sandro Juliano Fidelis
Agente Legislativo
CPF n.º 620.743.399-25

HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 80.176.480/0001-85
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FLS.01

ACIR HONORIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliado à Rua Cuiaba, 330 – Centro, CEP 86026-060, Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG. nº 886.277 SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 172.611.989-00 e **RAQUEL LOUREIRO HONORIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliada à Rua Cuiaba, 330 – Centro, CEP 86026-060, Londrina, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1.434.341-5 SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob o nº 328.230.969-49, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA ME**, com sede e foro na Rua Alvaro Ferreira Luz nº 163, Cj. Luis de Sa, CEP 86085-290, Londrina, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201884490 em sessão de 17 de Junho de 1987 e primeira alteração contratual arquivada sob o nº 960512764 em sessão de 26 de Março de 1996, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica transferida a sede da sociedade da Rua Alvaro Ferreira Luz nº 163, Cj. Luis de Sa, CEP 86085-290, Londrina, Estado do Paraná, para a Rua Cuiaba nº 330, Centro, CEP 86026-060, Londrina, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem o objetivo mercantil o ramo de Comércio de filtros, bebedouros e acessórios, passa para o ramo de Comércio e manutenção de filtros, bebedouros e acessórios.-

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.-

CLÁUSULA QUARTA:- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA ME** e tem sede na Rua Cuiaba nº 330, Centro, CEP 86026-060, Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem o objetivo mercantil o ramo de Comércio e manutenção de filtros, bebedouros e acessórios.-

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.-

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social é de R\$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais), dividido em 1.600 (um mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
ACIR HONORIO	800	800,00
RAQUEL LOUREIRO HONORIO	800	800,00

JC SERVIÇOS CONTÁBEIS

HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 80.176.480/0001-85
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FLS.02

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.-

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente discriminando o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que poderá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **ACIR HONORIO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.-

CLÁUSULA DECIMA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios (as), à título de remuneração pró-labore a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda que será levado a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as

JC SERVIÇOS CONTÁBEIS



HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 80.176.480/0001-85
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.03

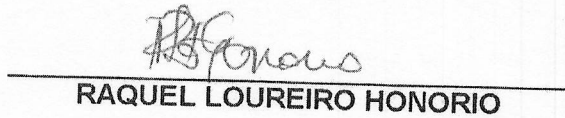
prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.-

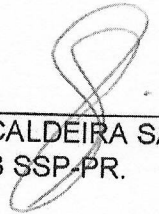
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR., 19 de Dezembro de 2003


ACIR HONORIO

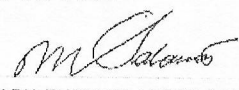

RAQUEL LOUREIRO HONORIO


Testemunhas:

Assinatura: 
LUCIANO CALDEIRA SASTRE, RG Nº
5.763.732-3 SSP-PR.

Assinatura: 
DAMIR APARECIDO FERREIRA, RG nº
1.404.039 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2004
SOB NÚMERO: 20040525961
Protocolo: 04/052596-1
Empresa: 41 2 0188449 0
HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Silvio Palino Meira
RG 4.745.326 PR

JC SERVIÇOS CONTÁBEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Prestação de serviços. Manutenção de bebedouro com troca de filtro. Lei n.º 8.666 de 1993. Dispensa de licitação. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Documentação apresentada. Legalidade.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 002/2021, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação de prestação de serviço para manutenção de bebedouro com troca de filho desta Câmara Municipal.

Com a justificativa para contratação foi apresentada a solicitação 10/2021, na qual consta que o valor máximo para a prestação de serviço em análise seria de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) – fls. 002.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, **excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material**¹.

¹ "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito.

(...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Vejamo-la.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável².

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo

atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).

² DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea “a”:

Art. 23. “As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista **o valor estimado da contratação**:

II - **para compras e serviços não referidos no inciso anterior**:

a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”**

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea “a” ter a seguinte redação:

Art. 1º “Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”.

A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), estando, portanto, dentro do limite legal** (fls. 023/024).

A Presidência apresentou como justificativa para a contratação a manutenção de bebedouro desta Casa, o que se coaduna com os princípios norteadores da Administração Pública (fls. 001).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para aquisição do equipamento (fls. 021/022), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Também se fazem presentes 3 (três) cotações para o objeto de dispensa, os quais foram decisivos na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a sua contratação **foi o menor preço apresentado** (fls. 023/024).

A empresa vencedora, **HIDROFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 012/018).

Foi anexado aos autos, consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, tanto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) quanto do Tribunal de Contas da União (TCU) – fls. 019/020, conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR.

No que se refere ao valor atribuído ao item que compõe o objeto da dispensa, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades do Poder Legislativo Municipal, observando os requisitos legalmente impostos.

Por fim, destaca-se a necessidade de ficar certificado nestes autos se há itens exclusivos para EPP/ME, se há cota de participação para EPP/ME, trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME e se há prioridade para aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



microempresas regionais ou locais, a fim de colaborar nos trabalhos do Contador quando do lançamento das informações no Mural de Licitações Municipais do TCE/PR.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo dar prosseguimento ao presente processo e seus ulteriores atos.

Pontua-se a necessidade de constar nos autos as informações imprescindíveis para o Mural de Licitações Municipais do TCE/PR.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o opinativo³.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 02 de fevereiro de 2021.


Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

OAB/PR 71.513


Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 49/2021

Data: 02/02/2021 - Horário: 09:56

Administrativo


Marisa S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42

³ Segundo a jurisprudência do STF, o parecer puramente consultivo não gera responsabilização do parecerista: STF. Plenário. MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe 1º.2.2008).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 002-2021

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA**

CNPJ: **80.176.480/0001-85**

OBJETO: **Prestação de serviços na manutenção de bebedouro com troca de filtro**

VALOR TOTAL: **R\$ 215,00**

Previsão Legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ n.º. 80.176.480/0001-85, tendo como objeto a prestação de serviços na manutenção de bebedouro com troca de filtro, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 02 de fevereiro de 2021.

UINES FERNANDO DOS SANTOS

Presidente